

---

**ARQUIVO:**

**Virtual:** Pasta 2; subpasta 2.7 e ato 2.7.4.

**Endereço:** Rua 215, Q 72, L 18, nº 150, Setor Coimbra. CEP: 74530-130. Goiânia-Goiás.

**Telefones:** 62 3224-8007.

---

**PORTARIA (CRESS) 19ª REGIÃO GO nº 13 de 20 de dezembro de 2016.**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria/Conselho Pleno, reunida/o ordinariamente no dia 16 (dezesesseis) de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016), neste ato por sua presidente,

**CONSIDERANDO** os dias de trabalho entre finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, principalmente os dias santificados para o caso em tela o de natal e o ano novo;

**CONSIDERANDO** que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o (s) trabalhadora/o (es), e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

**RESOLVE:**

**Art.** Fica instuído o ponto facultative no interrégno entre o dia vinte e cinco (25) domingo (NATAL) de dois mil e dezesseis (2016) e primeiro (1º) de janeiro (01) domingo (ANO NOVO) de dois mil e dezessete (2017).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, vinte (20) de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).



**Ilma Inácia de Sousa Pugliesi**  
**Conselheira - Presidente**  
**CRESS Goiás – 19ª Região**